



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 360/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Denomina de Avenida Estudante EVANDRO TRAJANO DA SILVA a atual Av. "J", localizada em Caetés I.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Estudante EVANDRO TRAJANO DA SILVA, a atual Avenida "J", em Caetés I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 04 de fevereiro de 1998

Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE

Arlindo José da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva
1º SECRETÁRIO

João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Jose Nildo do Nascimento
2º SECRETÁRIO